



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
PODER EXECUTIVO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 351/2017 – UCCI

A Sra. Germana Maciel Gomes Rezende, brasileira, casada, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 3.480/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 027, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **20172605001** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 30 de Outubro de 2017.

GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3480/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
PODER EXECUTIVO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

PARECER Nº 351/2017 UCCI

Ao proceder à análise do **Processo nº 027/2017**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20172605001** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, externa manifestação pela **Regularidade com Ressalvas**, conforme situações destacadas abaixo:

1. Pesquisa de Preços:

- Observou-se que 1 (uma) pesquisa de preço (pgs. 05 a 07) está com a data de 09/06/2017, ou seja, depois do envio do memorando ao setor de licitação.

2. Edital:

- Regularidade Fiscal (pg. 35): Observou-se dentro das certidões exigidas para Regularidade Fiscal a Certidão Negativa de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Orientamos que a referida certidão é Certidão Trabalhista.
- Qualificação Econômica e financeira (pg. 35): Verificou-se que a empresa U. F. AGUIAR – ME, não apresentou a “*Declaração simplificada para os registros e controles das operações realizadas*” exigida na alínea b.3 do Item 8.1.3. Qualificação econômica – financeira.

GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3480/2017